



Beleira da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

LEI MUNICIPAL Nº 3.356/2023.

DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,
Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à inclusão no Plano Plurianual 2022 a 2025, Lei Municipal nº 3.222/21 de 15 de setembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2023, Lei Municipal nº 3.345/2022 de 09 de novembro de 2022, e abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** na seguinte rubrica orçamentária:

09 - SECRETARIA MUNIC. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 - SECRETARIA MUNIC. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001.0008.0244.0046.1315 Ação Programa Melhores Amigos
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 36.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 36.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir as despesas de que trata o artigo 1º dessa Lei:
a) Recurso Convênio FPE nº 4618/2022 Programa Melhores Amigos (0661)
.....R\$36.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 36.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 16 de janeiro de 2023.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16.01.2023

VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo

Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br

